**SAPORE S.A**

CNPJ nº 67.945.071/0001-38

NIRE 35.300.193.687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.**

**1. Data, Hora e Local**: A assembleia foi realizada em XX de março de 2022, às 10 horas, na sede da SAPORE S.A. (“Emissora”), situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Antônio Artioli, nº 570, Edifício Altdorf. Bairro Swiss Park, CEP 13.049-900. (“Assembleia”).

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei 6.404/76”), bem como do Cláusula 10.1.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A*” (“Escritura de Emissão”), tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, também presentes à Assembleia (i) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”);(ii) os representantes da Emissora (“Representantes da Emissora”) conforme folha de assinaturas constante no final desta ata a; e (iii) e o Sr. Daniel Eugênio Rivas Mendez, uruguaio, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W639469-V-SE/DPMAF/DPF, e inscrito no CPF sob nº 369.819.820-72, com endereço comercial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Artioli, 570, Edifício Altdorf, Bloco G, Condomínio Swiss Park Office (“Daniel” ou “Interveniente Garantidor”), identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento (“Fiador”);

**3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. [REPRESENTANTE DO INVESTIDOR] e secretariados pelo Sr. [REPRESENTANTE DA EMISSORA OU AGENTE FIDUCIÁRIO].

**4. Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre:

1. **Deliberar s**obre: (i) waiver pelos Debenturistas, com base nas deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora ocorrida em 22 de fevereiro de 2022 e na cláusula 7.1.1. (g) da Escritura de Emissão, que a Emissora realize redução de capital, no montante de R$ 20.862.442,53 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e dois ml, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), passando o capital social da Emissora de R$ 68.769.818,73 (sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e nove, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) para R$ 47.907.376,20 (quarenta e sete milhões, novecentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), sem o cancelamento de ações da Emissora, de forma que a quantidade total de ações de emissão da Emissora permanecerá inalterada, a saber 12.500.000 ações. (“Redução do Capital Social”), nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para implementar as deliberações a serem aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

**5. Deliberações**:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas da representando a totalidade das Debêntures em circulação deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Waiver referente à redução do capital social descrito na cláusula 7.1.1. (g) da Escritura de Emissão e nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

6. Lavratura, Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Campinas, xx de março de 2022.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [REPRESENTANTE DO INVESTIDOR] Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [REPRESENTANTE DA EMISSORA OU AGENTE FIDUCIÁRIO]. Secretário |
|  |  |

*(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.)*

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.)*

Emissora:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SAPORE S.A**

Fiador:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DANIEL MENDEZ**

*(PÁGINA 3/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.)*

Debenturista:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A.**

CNPJ/MF 60.746.948/0001-12